ANNO DE 1835. SABBADO 24 DE JANEIRO. NUMERO 588.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

6.ª -*S.* Ildefons- Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t.
Sabbado - S. Babilas -- Rel. de m. e aud do Vig G. de t.
Domingo — O SS. Nome de Jezus —

PROCLAMAÇÕES.

PERNAMBUCANOS! Huma facção desorganizadora inimiga da tranquilidade publica acaba de apparecer nas ruas desta Cidade, capitaneada por Francisco Carneiro Machado Rios, que pretende depôr o Governo da Provincia, e no seu frenetico delirio ousou proclamar ao Povo concitando-o á tomar parte em seus desatinos, tendo ja coberto de consternação, e de lucto as familias dos Cidadãos pacificos! Pernambucanos! O rebelde no seu furor grita contra a tirania, invoca o doce nome de liberdade, e Patria; sagrados nomes que elle ultraja, sendo seu mais rancoros o inimigo! Não he possivel, não consintaes Pernambucanos, que hum punhado de bandidos atropellem assim as Leis, menoscabem as Authoridades, e consigão derramar o innocente sangue dos verdadeiros Patriotas, que se não nutrem da desordem, e só no remanso da paz vivem contentes!

Pernambucanos! correi, reuni-vos ao vosso Presidente, e vamos debellar os rebeldes!!

Palacio do Governo de Pernambuco em 21 de Janeiro de 1835.

Monoel de Carvalho Paes de Andrade.

PERNAMBUCANOS! Os satellites d'anarchia, que sb a direcção de Antonio Carneiro Machado Rios, e Francisco Carneiro Machado Rios ouzarão derramar o susto e a dor no seio de vossas innocentes familias arvorando o estandarte da desordem, acabão de abandonar vergonhosamente o campo, que occuparão por quasi vinte horas. Tranquilisai-vos pois, que a espada da Lei recentemente triunfante vai severamente punir tão extranho, e atroz attentado. Repeli para longe de vós todo o sentimento de huma baixa vingança, e não murcheis os louros, que gloriosamente acabamos de colher. Contituai nas vossas laboriosas occupacões, e confiai na solicitude com que o Governo incessantemente vella na seguranca de vossas vidas e propriedades, e na garantia de vossos sagrados direitos. Viva a Constituicão, Viva a Assemblea Legislativa, Viva o Snr. D. Pedro II, Viva a Regencia do Imperio, e Vivão os Pernambucanos Amantes e Sustentadores da Ordem.

Palacio do Governo de Pernambuco em 22 de Janeiro de 1835.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

NAõ erão os Restauradores os mais perigosos inimigos da prosperidade do Brazil: sectarios de hum Principe ingrato e cruel elles tinhão de combater a maioria da Nacão, que conhecedora do caracter do Duque de Braganca e das vantagens, que conseguio com a sua bem merecida queda, jamais podia tolerar que impunemente se tramasse contra a Revolução de 7 de Abril de 1831. Geralmente conhecidos ou pela indiferenca com que principiarão a encarar os nosos negocios Politicos depois daquelle grande e glorioso dia, ou pela maneira com que abertamente promovião os interesses do Tiranno, de cujo pezado jugo saudozos se lembravão, os Restauradores, nem podião illudir ninguem a cerca dos seos damnados projectos, por serem assás conhecidas as suas intenções, nem embair o povo de suas doutrinas, por serem tão palpaveis as vantagens, que ao Brasil trouxe a abdicacão de D. Pedro 1.° que nem hum homem, apenas dotado de senso commum, podia de boa fé deixar de conhecelas. Assim pois nós contavamos com o triumpho da Liberdade em qualquer parte do Brasil q' o Despotismo ousasse erguer o hediondo collo. Os anarquistas porem, ou aquelles, que possuidos de huma insaciabilidade politica, procurão a cada momento mudar a marcha dos negocios do Estado, e desmoronar todo o Governo por justo e liberal, que seja, só porque com taes mudanças esperão obter algum pingue Emprego, que os possa locupletar, ainda que commettendo as maiores indignidades, são os mais perigosos inimigos, que tem o Brazil, e o flagello maior, que pode ter qualquer Nação. Com especiosas teorias, e pretextando a cada momento o maior desinteresse pessoal e o mais dicidido amor da Patria e Liberdade, cujos doces nomes não tirão dos labios, conseguem muitas vezes illudir o incauto Povo, sempre cubiçoso de mudanças no seu Governo e faser trabalhar nos seos interesses, homens, que, alias dotados da melhor boa fé, e animados do mais nobre desejo de ver melhorada a sorte da sua Patria, julgão sacrificar-se pela prosperidade della, pela felicidade dos seos caros concidadãos. Taes homens pois como acabamos de dizer são excessivamente perniciosos a Sociedade porque sendo de ordinario incapazes de occupar emprego algum em que possão saciar sua desregrada cubica, ou pela fraqueza das suas faculdades intellectuaes ou pelas prevaricacõees com que reclamão logo sobre si os cuidados da Justiça, raras vezes se achão satisfeitos; e estando sempre promptos a combater hoje aquillo que pertinazmente deffenderão hontem, com tanto que desta inconsequencia possão aproveitar algu-

ma couza, são materia disposta para todas as perturbações, para todos os crimes. Morto o Duque de Bragança, vemos anihilado o seo partido e destruido qualquer receio, que dos seus satelites tinhamos. Mudado porem, como querem os anarchistas, o Governo de 7 de Abril, ficarião elles satisfeitos, e o Brasil descançado? Por certo que não; porque nem taes homens se contentão com couza alguma, que não for entabolar rusgas a cada momento, nem a arvore da Liberdade fructifica sob hum Governo facciozo e ilegal.

Pernambuco, que tão consideravelmente tem sofrido todos os males, que tem pezado sobre o Brasil acaba de offerecer-nos huma prova concludente de tudo quanto vimos de dizer. Os Snrs. A. Carneiro e F. Carneiro, que depois da abdicação de D. Pedro 1.º tão celebres se tem tornado pela impudencia com que tem procurado partido na classe mais desprezivel da Sociedade, lisongeando, do modo mais indecoroso as suas desregadas paixões e apresentado-se a frente da gente a quem todo o negocio faz conta, para perturbar o socego publico, causando a esta Provincia, de quem se disem tão afeicoados, os incalculaveis males, que são inseparaveis de taes movimentos, acabão de levantar o estandarte da desordem nesta Cidade, exigindo, com as armas na mão a substituição do Exm. Manoel de Carvalho (ha pouco por elles mesmos indigitado como o salvador da Provincia, e amigo da Liberdade da Patria.) e a mudanca da forma de Governo, que a Nação discretamente adoptou.

Pouco contentes com o estado de nullidade a que com razão estavão condemnados, procuravão com a maior solicitude hum ensejo favoravel para alcancarem talvez algum Emprego rendozo, que podesse substituir o seu patrimonio dissipado e suprir ás despezas, que erão obrigados a fazer. Assim pois desenganados de que com o Governo actual não podião conseguir o que aspiravão tentarão todos os meios de o lancar por terra, sendo hum d'elles a creação de sociedades secretas, á maneira das dos Jacobinos e Cordeliers, que em 1792 e 93 houverão em Franca, e nas quaes tomando elles a lingoagem dos Heberts, Lebas, Collot d'Herbois e outros, que taes, pregavão as doutrinas mais erroneas e perigosas, introduzião sagazmente o schisma entre os homens de cor, e procuravão d'est'arte adquirir partido entre aquelles que sendo de huma esphera inferior a sua e acreditando cegamente no que elles dissessem se resolvessem a derribar o Governo, e ajuda-los no que ousassem fazer. Foi em huma destas reuniões, que segundo nos consta, houve homem tão desalmado, que proposesse a conversão dos fundos da sociedade em punhaes, que repartidos pelos socios, podessem der a morte ás tristes victimas, que lhes fossem indigitadas. O Governo tinha noticia de taes movimentos, porem privado dos meios necessarios para fazer abortar tão damnados projectos, contentou-se em dar como devia, as precisas providencias para que fossem suplantados taes sicarios apenas se arrojassem a aparecer em campo, ou de qualquer outro modo principiar o seo movimento ostencivo.

Supondo ter ja disposto suficientemente os animos, e adquirido hum numero consideravel de pessoas, que se quisessem sacrificar para servir as suas desregradas paixões, os Snrs. Carneiros marcarão o dia e lugar do rompimento, e pozerão em pratica os meios, que a seo alcance estavão para segurarem o seo terrivel golpe. Chegando porem ao conhecimento do Exm. Presidente a proximidade da aparicão da conspiracão, ordenou elle ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente a todos os Commandantes dos Corpos de G. N. d'esta Cidade, que mandassem imediatamente notificar os Guardas de seos respectivas Batalhões, em que mais confiassem, e com elles comparecessem na frente do Palacio do Governo; e continuava Sua Exc. a tomar as medidas, que a segurança da Cidade exigia quando pelas 2 horas da tarde ouvio-se o som de huma girandola de foguetes, largada da caza do Snr. Francisco Carneiro. Então ninguem mais duvidou que a senha da conspiração estava dada, e que hiamos prezenciar as terriveis scenas da guerra intestina. O susto que dominava huma parte dos habitantes do Recife d'esde a chegada da noticia da estupenda insubordinação da Força d'Alagoa dos Gatos, até pouco tempo commandada pelo Snr. Antonio Carneiro, tornou-se quasi geral, e o Governo mandou tocar alarma na Cidade.

Poucos instantes depois da aparição da girandola de que vimos de fallar o Snr. F. Carneiro fardado, apezar de se achar suspenso do exercicio do posto de Tenente Coronel e Commandante do Batalhão da G. N. de Santo Antonio por ordem do Exm. Prezidente por ter proclamado ao seo Batalhão na parada do dia 2 de Dezembro para apearem da Prezidencia o Exm. Snr. Carvalho e pôr no Commando das Armas o Tenente Coronel Seara, aproximou-se acompanhado apenas de 10 a 12 homens armados, a maior parte dos quaes estavão de jaqueta e descalsos, do Quartel, em que se achava destacada huma Forca da G. N. debaixo do Cõcommando do Snr. Capitão Silveira, e aproveitando-se não sabemos de que circunstancia favoravel conseguio leva-la consigo, declamando contra a pessoa do Exm. Prezidente, e ameaçando de mandar fazer fogo a aquelles, que obedientes ao Governo e lembrados dos seos deveres, o não quizessem acompanhar, ou tentassem a menor oposição. Agitada como se achava a Cidade, os Snrs. Juizes de Paz tratárão logo de pôr os seos Destrictos no melhor estado, que podessem, e occupado de taes funcções estava o Snr. Antonio da Silva Gusmão, Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio, na Praca do Livramento, quando vio passar o Snr. F. Carneiro com a gente, que trazia do Quartel. Não se intimidando o Snr. Gusmão pelo que lhe podia fazer o Snr. F. Carneiro, apezar de estar só, por não ter ainda reunido os seos districtanos, dirigio-se a elle e revestido de huma nobre coragem, não só lhe fez ver a criminalidade do seo procedimento, e os males, que hia derramar sobre Pernambuco, como até fiel aos deveres do seo cargo lhe intimou ordem de prizão da parte do Exm. Prezidente da Provincia. Os dez ou doze companheiros do Snr. F. Carneiro indignados pela coragem do Snr. Gusmão lhe apontarão imidiatamente as suas espingardas e te-lo-hião sem duvida morto a não ser o mesmo Snr. Carneiro, que os embaracou de cometter mais este attentado; e os G. Nacionaes, que tinhão sido surprehendidos no Quartel aproveitarão se da desordem, que ali então apareceo, fugirão e forão se unir as fileiras dos amigos da ordem e defensores do Governo.

Em quanto isto se passava no Bairro de S. Antonio, o Snr. Antonio Carneiro, que havia reunido já alguma gente a seo favor na Boa vista marcha com ella para Santo Antonio acompanhado dos seos irmãos João, e Joaquim, os Alferes da G. N. Marcelino Joze Lopes, João Baptista, Joaquim Joze Ferreira, conhecido vulgarmente por Joze da Penha, o Capitão Antonio Prisco da Fonce, e o Tenente Joaquim Joze de Amorim, os quaes unio-se o Tenente Raimundo da Silva Maia que abandonou vergonhosamente as fileiras do Governo onde até então se conservou para se bandear aos sediciosos. Tendo deixado o Snr. João Carneiro commandando hum piquete, que havia posto na Ponte da Boa-vista o Snr. Antonio Carneiro tomou com a sua gente as imidiações do Palacio do Governo para impedir, que se lhe unissem os ami-

gos da ordem. Nesta occasião correo o Exm. Manoel de Carvalho o mais iminente perigo: apenas com huma guarda de 30 Municipaes elle dava as ordens precisas para livrar a Cidade do furor da anarchia, quando se vio sitiado pela gente do Snr. Antonio Carneiro. Sem se aterrar com rancor com que taes homens pretendião arrancar-lhe a propria existencia, elle manda fazer fogo sobre os sitiantes, que não ouzavão tomar a offensiva por não serem os G. N. que acompanhava o Snr. A. Carneiro da confiança d'elle por haverem sido apanhados incautos e postos por assim dizer a força nas fileiras dos rebeldes. Não foi porem executada a ordem do Exm. Prezidente porque o Snr. Antonio Carneiro fugio rapidamente e os Municipaes, que guardavão o Palacio erão poucos para perseguilo.

Neste tempo aproxima-se da praia huma lancha vinda da Escuna Brazileira, que trazia alguma gente, que o Exm. Manoel de Carvalho havia mandado desembarcar. Os sediciosos aproveitão-se d'este ensejo para proclamarem ao Povo, que o Prezidente mandava desembacar a tripulação dos Navios para dar mate na sua liberdade, afim de o tornarem assim odioso, e tirarlhe os meios de os offender e pedem entretanto que não consintão que elles, valentes, e zelosos defensores d'ella fossem batidos e aniquilados por vis marinheiros. Não forão, como era de esperar, ouvidas as suas vozes, e apenas hum facinoroso chamado Francisco da Paz deo hum tiro para os marujos, que desembarcavão, e partio a perna de hum d'elles.

D'esta sorte gastou-se a tarde, e o Governo ainda não tinha força suficiente para tomar a offensiva: as 7 horas da noite porem chegou a tropa dos Affogados commandada pelo valente e patriota Tenente Coronel Batalhão da Varzea Joaquim Canuto de Figueredo, encorporada as duas Companhias da Caza Forte sob as ordens do Major Mascarenhas, e parte da Guarda Municipal, que lá se achava e que se portou com toda a dignidade. Com a chegada de tão valente e constante gente os sediciosos perderão a quele gaz quixotal, que até então mostrarão, e fugirão para a Boa-vista sem animarem a dar hum só tiro.

Durante a noite o Governo deo as ordens precisas para atacar os facciosos no dia seguinte, nas suas mesmas trincheiras, e ao amanhecer do dia 22 o Exm. Manoel de Carvalho foi pessoalmente dar o ataque. Apenas porem foi a nossa gente discoberta pelos revoltosos, que estes possuidos do mais vergonhozo terror fugirão espavoridos na mais perfeitz debandada, não podendo por falta de cavaleria, serem alcansados pelos amigos da ordem, que avançarão até o Poço da Panella, onde os sediciosos se havião dispersado completamente.

Tal foi o espectaculo, que até antes d'hontem ofereceo esta Cidade; por elle podem os incredulos avaliar a capacidade e o partido dos Snrs. Carneiros, que ha tempos trazem enganada huma parte dos nossos concidadãos. Ajuizem pois a vista da conducta, que acabão de ter taes homens, os seos mais ardentes deffensores a cerca da pureza das suas intenções, e vejão si elles, que agora proclamão a queda do Exm. Carvalho, que como nós sabemos, é o Pernambucano, que n estes ultimos tempos tem servido mais á sua Patria, e cujas virtudes civicas bastantemt.e conhecem-as, são, como se inculcão, amigos do Brazil, tramando contra os seos mais caros interesses, Perdambucanos livres, querendo expor sua Patria aos furores da anarquia, e verdadeiros Repulicaaos offendendo a sociedade com os crimes mais revoltozos. Os disvarios de taes homens são indubitavelmente mais nocivos a liberdade do Brazil do que a pertinacia dos mais rançosos restauradores.

INDICAÇOES DE UTILIDADE PUBLICA.

Continuado do N. 587.

12. A Cada um dos colonos se abonarão: 1.° as quantias que na forma dos §§ 1 e 2 elle, ou algum bem feitor por elle, houver pago para a sua sustentação na colonia; 2.° as que elle ganhar pelo seo trabalho, avaliado pela pauta de que tracta o § 11; 3.° os juros que corresponderem ás quantias que na forma dos dois numeros precedentes se lhe tiverem abonado. Debitar-se-lhe-ha: 1.° a diaria que para a sua sustentação estiver arbitrada pelos regulamentos da colonia; 2.° a quota dos juros que corresponderem ao que elle tiver successivamente recebido desde a sua admissão, quer seja em dinheiro, quer seja em quaesquer outros valores; 3.° as quantias que se houver determinado para a successiva e moderada amortisação dos adiantamentos que se lhe tiverem feito; 4.° as sobras que, depois d'abattidas as quantias mencionadas nos trez artigos precedentes, restarem por saldo do balanco com o total das quantias que lhe houverem sido abonadas.

13. Será determinada pelo regulamento a porção do saldo liquido a favor do colono que se lhe porá á sua disposicão ficando o resto em reserva para d'elle poder dispor em maior ou menor quantia, segundo as provas que der a direcção de que farab om uso d'esse peculio para a commum utilidade, tanto de sua propria familia como da colonia.

14. Acontecendo que o saldo do balanço mencionado nos paragraphos precedentes seja a favor da caxa, deverá a direcção examinar se isso provem de força maior ou de rasões imputaveis ao colono. Provindo de força maior, saldar-se-lhe-ha a conta do anno, dando a respectiva divida por paga, quer seja na sua totalidade, quer seja somente em parte, segundo as circunstancias do caso e as leis da equidade ó prescreverem.

15. Logo que nas colonias d'expiação ou presidios os condemnados houverem satisfeito a totalidade dos adiantamentos e despezas com elles feitas desde o momento da sua entrada na custodia, e tiverem alem d'isso o capital preciso para comprarem, um predio na colonia de correcção, poderão ser para alli transferidos, se as autoridades incumbidas da direcção e inspecção dos presidios os julgarem assaz fortes no proposito de bom comportamento que afiance a tranquilidade da colonia.

16 Do mesmo modo será licito passar das colonias de correcção para as de refugio, d'onde o regresso para o seio da nação será livre uma vez que o colono adquira alguma propriedade ou offereça bastante caução de como tem meios de prover á sua subsistencia e á da sua familias sem comprometter o socego da sociedade.

Tudo quanto nesta indicação temos expendido se applica igualmente ao Brasil como a Portugal. Agora accrescentaremos, relativamente ao primeiro destes paizes, algumas reflexões sobre as colonias dos libertos.

Parece-nos pois que conviria escolher no norte do Brasil uma região onde se estabelecessem colonias, tãto de refugio como de correcção e d'expiação, para a classe dos homens de cor e particularmente dos libertos.

Talvez conviesse combinar o estabelecimento destas colonias com o de aldeas de indigenas, para o fim de promover a mistura d'estas duas classes e vir a obter por este modo ao cabo de duas ou trez gerações a extincção da fatal dissenção proveniente da differença de cores. Tanto mais que ao mesmo tempo se poderião

promover os casamentos entre os colonos brancos e pardos, animando-se a tendencia que felismente ja se vae notando para a extincção do prejuizo que antes dividia estas duas classes.

Conforme pois a estes principios, o governo escolheria diversos sitios appropriados para o estabelecimento de colonias, tanto de correcção, como d'expiação exclusivamente destinadas para homens de cor vagabundos e condemnados a degredo.

Ao mesmo tempo as direcções das colonias agricolas estabelecerião outras para as secções da mesma classe que angariassem nas diversas provincias do Brasil, do mesmo modo que acima dicemos a respeito da formação das colonias da classe branca, tanto nacional, como estrangeira.

Estas colonias poderião contribuir efficazmente para que a successiva extincção da escravatura se podesse operar sem inconveniente para o Brazil. E eis aqui como nós entendemos que se poderia proceder.

Cada um dos senhores deveria distribuir em duas classes os escravos que actualmente possue, a saber: *uteis e inuteis.* Os uteis subdividir-se-hiam em trez classes, segundo o lucro que de cada um d'lles, á proporção da sua capacidade, o senhor houver verificado, por um calculo medio que se poderá tirar annualmente.

O inuteis deverão tambem ser repartidos em duas classes, uns que por infermidade não deixam esperança de virem jamais a poder fazer serviço: outros que com o tempo poderão entrar em alguma das classes de uteis que acima havemos mencionado.

Estas duas classes d'invalidos podem os senhores, querendo convencionar com as direcções das colonias agricolas, para o fim de serem alli admittidas, mediante uma contribuição annual que lhes saia menos pesada do que se houvessem de os conservar em suas casas. Alem de que os ditos senhores entrando, por effeito d'aquellas contribuições pagas ás direcções das colonias, na categoria de accionistas, viriam a tomar parte nos dividendos; e então em vez dos ditos escravos lhes serem de onus, lhes viriam a produzir um certo lucro.

Quanto aos escravos uteis, parece-nos que conviria adoptar-se algum meio de realisar a extincção da escravatura, sem prejuizo dos senhores; e eis-aqui um expediente que nos parece se poderia praticar com utilidade.

Cada um dos senhores abriria uma conta corrente a cada um dos seos escravos, lancando-lhe em divida tudo quanto por forma de orçamento poder calcular que tem com elle despendido desde o dia em que elle veio para o seo poder, quer seja por compra, quer por qualquer outro modo, e quanto com elle houver gasto em comida, vestuario, molestias, &c. Não contando porem as despezas feitas com as réspectivas mulheres e filhos, porque sendo tambem escravos, cada um d'elles tem sua conta corrente á parte.

Por outro lado o senhor abonaria a cada escravo o que, tambem por forma de orçamento, poder calcular que elle lhe tem ganhado desde que está em casa, seguudo aquella das trez classes de que acima fizemos menção.

Logo que se verificasse que o ganho tótal do escravo excede ao total dos desembolsos feitos pelo senhor, este o declararia liberto; mas ficando em seo serviço a salario, se não poder achar quem melhor preencha o seo logar.

Havendo porem sufficiente número de braços livres, como ha de haver á medida que se forem multiplicando as colonias estrangeiras, as direcções das colonias agricolas receberão da mão dos senhores os escravos libertos e os farão passar para as colonias que julgarem mais conveniente d'accordo com os mesmos senhores, que por esse facto ficarão sendo considerados como accionistas e abonados nos livros de direcção com uma ou mais acções, segundo o numero e capacidade dos escravos que houverem dado para a colonia.

A legislação poderia contribuir muito para o augmento d'aquellas colonias, e por conseguinte para a extincção da escravatura, onde sobretudo convem que ella se acabe quanto antes, isto he nas cidades e povoações em geral, aggravando os impóstos sobre o luxo dos domesticos escravos e alliviando os direitos da venda dos que se destinassem para a lavoira e serviço de minas: meio este que se deve proporcionar á importação de colonos que forem vindo e poderem substituir os escravos, tanto como officiaes das diversas artes e officios, como no serviço domestico; tanto mais que a par dos colonos he forcoso que vá augmentando o numero dos nacionaes que se consagrem a estes diversos misteres, de cuja profissão unicamente os afastava até agora a natural repugnancia de deverem concorrer com os escravos.

(Continuar-se-há.)

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre de Garanhuns, parte hoje ao meio dia, conduzindo tãobem as correspondencias do Bonito.

Vendas.

UM molato escravo sapateiro, muito fiel, e muito conhecedor de dinheiro de cobre: na rua do Collegio D. 10 primeiro andar.

Avisos Particulares

DEzeja-se fallar com o Senhor Manoel Fernandes da Percincula, na rua do Vigario n. 16. 2.º andar.

☞ O Juiz de Paz do Terceiro Districto da Madre de Deos do Bairro do Recife faz sciente a quem lhe faltar uma grande porção de roupa lavada, que se dirija a casa da sua residencia, que dando os signaes certos lhe será entregue, que suppõe ser furtada á alguma lavadeira.

☞ Joaquim Joze Ferreirra faz sciente aos Collectores que cobrão os direitos das agoardentes, que de hoje em diante não vende mais dito genero na suaa venda nas 5 Pontas D. 17.

☞ Quem annunciou querer comprar um braco de balança grande, e pezos; dirija-se a rua Velha D. 19.

Escravos Fugidos

MAria do Carmo, nação rebolo, estatura regular, rosto comprido, dentes limados, cabeca pequena, orelhas tambem pequenas, côr fula, cabello cortado, tem uma marca de talho no rosto do lado esquerdo perto do olho, peitos pequenos e alguma couza cahidos, pés compridos e secos, e quando anda curva as pontas dos pes para dentro, bem explicada na falla, representa ter 20 a 25 annos; levou vestido de chita branca com ramagens encarnadas, e pretas, e um pano da costa já uzado; fugida no dia 22 do corrente: os aprehendedores levem-a a Joze Vieira de Figueredo atraz da Matriz da Boa-vista casa nova do Cardozo, que serão bem recompencados.

Pern. na Typ. do Diario 1835.